

PROPOSTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO

“NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS”



Salvador, 23 de agosto de 2023.

Conforme solicitação, como parte do PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO 2023 do MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS-PA, enviamos, para apreciação, proposta para realização de curso de capacitação com tema: NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, para os servidores deste órgão.

DADOS DO PALESTRANTE: Matheus Carvalho, Procurador da Fazenda Nacional, especialista em Direito Público, mestre em políticas sociais e cidadania pelo Universidade Católica do Salvador (UCSAL) e professor de Direito Administrativo. Coordenador da Pós Graduação Online da Faculdade CERS e professor exclusivo da rede de ensino CERS. Autor do Manual de Direito Administrativo da Editora Juspodivm que está em sua 10ª edição, autor de diversos artigos publicados na revista Boniuris e na Carta Forense.

DATA DAS AULAS E HORÁRIOS: a combinar.

CARGA-HORÁRIA: 16 horas

PÚBLICO ALVO: Servidores

OBJETIVO DO CURSO: Analisar a nova lei de licitações e contratos administrativos que inaugura um novo sistema de contratações públicas, prevendo novas modalidades licitatórias, procedimentos auxiliares e regras para cordos com o ente público, assim como analisar os impactos sobre a atuação dos órgãos públicos, sempre comparando com o sistema anterior, estruturado pelas leis 8.666/93, 10.520/02 e 12462/11.

CONTEÚDO ABORDADO: Nova lei de licitações e contratos administrativos.

FORMATO DA AULA: Divisão do conteúdo em 4 aulas de 4 horas cada. Aulas expositivas com espaço posterior para debate. Todas as aulas serão ministradas presencialmente, em local a ser disponibilizado pelo contratante.

BÔNUS: Entrega de modelos de minutas de estudo técnico preliminar, termo de referência, edital, mapa de risco e plano de contratação anual, assim como realização de 2 mentorias online com a equipe do professor Matheus para explicação dos documentos e auxílio na estruturação organizacional do ente.

PROPOSTA FINANCEIRA (CUSTO TOTAL DO CURSO): R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para a participação de até 150 alunos. Validade da proposta – 30 dias.

FORMA DE PAGAMENTO: EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO E POSTERIOR DEPOSITO BANCARIO NA CONTA DA EMPRESA EM ATÉ 5 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO PRESENCIAL.

Myriam Vianna de Carvalho
VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA



*Recebido
Jorge*

Obs. A proposta abarca as passagens aéreas, alimentação e as diárias de hotel do palestrante, todavia, não contempla o traslado do aeroporto até a cidade, ida e volta, que ficarão a cargo do ente público contratante.



ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

Carga horária – 16 horas

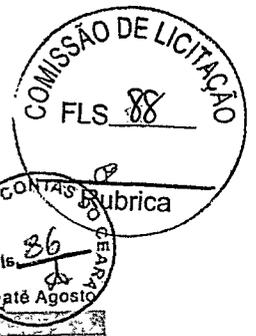
Temas

1. Análise acerca da aplicabilidade da nova lei de licitações. Utilização em conjunto com a lei 8.666/93.
2. Finalidades. Princípios. Tipos de licitação
3. Agentes de contratação
4. Intervalo mínimo.
5. Aplicabilidade da lei complementar 123/06
6. Modalidades licitatórias
7. Procedimento licitatório comum
 - 7.1. Fase preparatória. Critérios de pesquisa de preço. IN 65/21
 - 7.2. Divulgação do edital
 - 7.3. Apresentação e julgamento das propostas
 - 7.4. Habilitação
 - 7.5. Encerramento do certame
8. Procedimento do diálogo competitivo
9. Procedimentos auxiliares
10. Contratação direta – dispensa e inexigibilidade. procedimento
11. Contratos administrativos. Características. Formalidades.
12. Publicação.
13. Prerrogativas da Administração.
14. Prazo de vigência. Prorrogação.
15. Regras de reajustes e repactuações.
16. Revisão contratual.
17. Fiscalização contratual. Regras legais de fiscalização. IN 07/18 e aplicabilidade à nova lei.
18. Sanções.
19. Plano de contratações anual. Análise de modelos.
20. Modelos de editais, termos de referência e estudos técnicos preliminares.
21. Debates em sala





Govorno do Estado do Ceará
Nota de Empenho



Identificação	
Unidade Gestora 020001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (CNPJ: 09.499.757/0001-46)	Documento 2022NE000763
Credor 13292261000174 - VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	Emissão 21/10/22
Valor 41.000,00 (Quarenta e um mil reais)	

Classificação	
Natureza	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Unidade Orçamentária	02100001 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Programa de trabalho	01.128.255.20304 - Capacitação e Desenvolvimento de Servidores, Jurisdic...
Id. uso	0 - Fonte de Recursos do Tesouro Não Destinados à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Região Planejamento	15 - ESTADO DO CEARÁ
Classificação da Ação	2 - CUSTEIO DE MANUTENÇÃO
Indicador Resultado Primário	1 - Primária obrigatória
Projeto	0 - sem projeto
Parcela	sem parcela
Convênio de Receita	0000000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	0000000000 - Convênio não identificado
Contrato Receita	0000000000 - Sem contrato
Contrato Despesa	0000000000 - Sem contrato

Detalhamento			
Mod. Empenho	Estimativo	Mod. Licitação	06 - Inexigível
Origem	1 - Origem nacional	Data Entrega	Emb. Legal Lei 8.666/93 Art.25 - Caput
Processo	29822/2022-6	UF	Ceará
		Município	Fortaleza

Itens			
Tipo Patrimonial	Sub-Item da Despesa	Item Parcela	Classificação Complementar
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (14)	14 - CURSOS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E CONGRESSOS (IP 2151)	0 - sem item	Valor
			41.000,00

Cronograma	
Outubro	41.000,00

Síntese de Dotação			
Cred. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE
242.127,13	Pré-Empenhado	0,00	41.000,00
	Bloqueado	0,00	Saldo após NE
			201.127,13

Observação
EMPENHO REFERENTE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA TRIBUNAL DE CONTAS POR MEIO DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA LEI 14.133/2021", COM EXPECTATIVA DE SER REALIZADO NO INÍCIO DE DEZEMBRO DE 2022 E COM PROPOSTA INICIAL PARA 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES.

Produtos				
Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	1	UM	41.000,00	41.000,00
Descrição				
EMPENHO REFERENTE CURSO DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DESTA TRIBUNAL DE CONTAS POR MEIO DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO EM ASPECTOS TEÓRICOS E PRÁTICOS DA LEI 14.133/2021", COM EXPECTATIVA DE SER REALIZADO NO INÍCIO DE DEZEMBRO DE 2022 E COM PROPOSTA INICIAL PARA 50 (CINQUENTA) PARTICIPANTES.				

05356803761 - JULIANA CARDOSO LIMA
Chefe do Gabinete da Presidência

24645290363 - FRANCISCA GLAUCINEIS SOUZA DA CUNHA
Gerente de Execução Financeira

Emitted/contabilizado por MARCOS ITALO SOUSA E SILVA em 21/10/22 às 09:26.

Impresso por MARCOS ITALO SOUSA E SILVA em 21/10/22 às 09:29.



Data e hora da consulta: 24/04/2023 09:52
 Usuário: ***.589.872-**
 Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente		
Código	Nome	Moeda
80003	TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8A.REGIAO	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
01.547.343/0001-33	TRAVESSA DOM PEDRO I, 746 BAIRRO - UMARIZAL	66050-100
Município	UF	Telefone
BELEM	PA	(91) 4008-7044



Ano	Tipo	Número
2023	NE	124

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167954	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/02/2023	Ordinário	366/2023	-	46.860,00

Favorecido		
Código	Nome	
13.292.261/0001-74	VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA	
Endereço		CEP
JURACY MAGALHAES 16 2 ANDAR CENTRO		44245-000
Município	UF	Telefone
CONCEICAO DO JACUIPE	BA	

Amparo Legal					
Código	Modalidade de Licitação				
174	INEXIGIBILIDADE				
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea	
Lei 14.133/2021	74	-	III	f	

Descrição
 CONTRATAÇÃO DO CURSO EXTERNO, IN COMPANY - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, A SER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE MARÇO DE 2023.

Local da Entrega
 -

Informação Complementar
 -

Sistema de Origem
 SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/02/2023 10:11:54	Alteração

Data e hora da consulta: 24/04/2023 09:52

Usuário: ***.589.872-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 46.860,00

Subelemento 48 - SERVICIO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	<p>PARA ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE CURSO EXTERNO, "IN COMPANY" - NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PROMOVIDO PELA EMPRESA VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, DESTINADOS A 80 (OITENTA) SERVIDORES DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO, A SER REALIZADO NOS DIAS 09 E 10 DE MARÇO DE 2023, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 12:00 HS E DAS 13:00 ÀS 15:00 HORAS, COM CARGA HORÁRIA DE 16 (DEZESSEIS) HORAS/AULA, O CURSO ESTÁ ALINHADO ÀS COMPETÊNCIAS TÉCNICAS QUE PRECISAM SER DESENVOLVIDAS PARA A EFETIVIDADE DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO DO TRT DA 8ª REGIÃO, CONSEQUENTEMENTE, AO ALCANCE DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO EGRÉGIO TRABALHISTA, NO AUDITÓRIO ALOYSIO CHAVES E AUDITÓRIO DA ECAISS.</p> <p>AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS NO TERMO DE REFERÊNCIA - CODEP Nº 01/2023, DOC. Nº 36, ONDE CONSTAM AS CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E DIAS PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO, É PARTE INTEGRANTE DESTA NOTA DE EMPENHO, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.</p> <p>O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL CORRESPONDENTE, DENTRO DO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DO PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS. NÃO HAVENDO PENDÊNCIAS.</p>	46.860,00



Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/02/2023	Inclusão	1,00000	46.860,0000	46.860,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
 REGINA UCHOA DE AZEVEDO
 ***.204.832-**
 01/02/2023 15:11:08

Gestor Financeiro
 RODRIGO BEZERRA RODRIGUES
 ***.681.982-**
 02/02/2023 10:11:54

Versão	Data/Hora	Operação
002	02/02/2023 10:11:54	Alteração



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SIAFE 2023

Data: 19/05/2023
Horário: 09:05:00
Usuário: 08436383272
UG: 020101
Pág: 1 de 2

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.020101NE000882

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
19/05/2023			007203/2023

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	02101	01.032.1455.8572	01500.000001	000000	339039	4120008572C

Emenda Parlamentar:

Identificação	
UG Emissora: 020101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Credor: VIANA DE CARVALHO CURSOS E AULAS ME	CPF/CNPJ: 13292261000174
Endereço: RUA JURACY MAGALHAES, 16	
Cidade: BAHIA	UF: BA
	CEP: 44245-000

Tipo de Contratação		
Ref. Legal: LEI Nº 8.666/93	Modalidade: ORDINÁRIO	Origem Material:
Licitação: 07 LICITACAO INEXIGIVEL		Acordo:
Contrato:	Convênio:	

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unif. R\$	Preço Total R\$
1	UNIDADE	33903948	PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO TCE/PA.COM A REALIZAÇÃO DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS".	1	52.460,00	52.460,00

Informações Complementares:	
Data de Entrega: _____	Valor Total R\$ 52.460,00
Local: _____	

Valor por Extenso: CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESENTA REAIS

Nome: ROSA EGIDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES

CPF: 15905764204
Ordenador

Maria de Lourdes Carneiro Lobo
Secretária de Administração

PMP/CLC-MAT 488
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 28/05/23
Cecylene Lemos Gomes

FONTE: Sistema SIAFE 2023, Lançado por: NELIVALDO COSTA DA SILVA e Data Lançamento: 19/05/2023 às 09:15



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SIAFE 2023

Data: 19/05/2023
Horário: 09:05:58
Usuário: 08438363272
UG: 020101
Pág: 2 de 2

NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.020101NE000882

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD	
Orgão: 02 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PRD:	Emissão: 19/05/2023 Tipo:
Descrição: DADO A PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIDORES DO TCE/PA COM A REALIZAÇÃO DO CURSO "NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS" CONFORME MEMORANDO Nº46/2023-ECAV, PARECER Nº 343/2023-PROJU, MANIFESTAÇÃO Nº266/2023-SECIN E INEXIGIBILIDADE Nº04/2023. PALESTRA PARA 80(OITENTA) SERVIDORES. GPL 08(OITO) SERVIDORES. SEADM 02(DOIS) SERVIDORES.	

PMP/CLC-MAT 488
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 28/08/23
Jocylene Leites Gomes



SGD 2023.19019.004618

CONTRATO Nº 29 2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E A EMPRESA VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA.

O **ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da **SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS**, inscrito no CNPJ sob o no **07.817.993/0001-38**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA**, inscrito no RG 1073142 - SSP-TO e CPF/MF sob o nº 455.229.011- 87, nomeado pelo Ato Governamental nº 269-NM, de 09/02/2023, publicado no DOE nº 6.268, de 09/02/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Juracy Magalhães, nº 16 - Centro, sala 201, 2 andar – CONCEIÇÃO DO JACUÍPE - BAHIA, CEP: 44.245-000, inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74, neste ato representada pelo Sra. **MYRIAM VIANNA DE CARVALHO**, brasileira, comerciante, viúva, natural de Salvador - Bahia, nascida aos 31/08/1940, inscrita no CPF sob o nº 057.045.965-68 e portador da Cédula de Identidade nº 53244672 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Professor Gerson Pinto, 281, Ap. 704, Costa Azul, CEP 41.760 - 130 - Bahia – Salvador, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste Contrato é a contratação do Curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21, na modalidade presencial, durante os dias 31 de julho a 01 de agosto de 2023, fornecido pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, cujo palestrante responsável será o professor Matheus Carvalho. O curso destina-se a atender os setores administrativo, jurídico, finalístico e ao Conselho de Desenvolvimento Econômico – CDE.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 23.122.1100.4212.

a. Curso de Capacitação de Servidores: Elemento de despesa 33.90.39, Fonte 0759, Subitem 48 - MTO2022.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Data	Turno	Horário	Local do Curso	Assunto
31/07/2023 e 01/08/2023	Matutino e vespertino	08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00	Auditório Fecomécio 301 Norte, Av. Joaquim Teotônio Segurdo, Conj. 1, Lore 19, Plano Diretor Norte.	Curso de Capacitação e Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei 14.133/21 e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21.

Objetivo do curso:

Implantar e analisar a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/21) e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/2, que estabelece um novo sistema de contratações públicas, incluindo novas modalidades licitatórias, procedimentos auxiliares e regras para acordos com o setor público. Além disso, o curso visa examinar os impactos dessa nova legislação na atuação dos órgãos públicos. Um paralelo com a legislação anterior ainda vigente, proporcionando interação e análise de casos concretos vivenciados pelos servidores. Em abril de 2021, foi publicada a Lei nº 14.133, a Nova Lei de Licitações, que substituirá a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 (Lei do pregão) e o Regime Diferenciado de Contratações (RDC), está vigente e trouxe impactantes mudanças no regime das licitações e das contratações públicas. A Lei pode ser aplicada desde a publicação e com a Medida Provisória nº 1.167/2023 até dezembro deste ano, após, será obrigatória para as licitações públicas e contratos administrativos em todas as esferas, órgãos e entidades federais, estaduais, municipais e Distrito Federal. A Lei 14.133/2021 admite certa margem de discricionariedade na modelagem da licitação e traz novos institutos, incluindo inovações, ferramentas, novos direitos para os fornecedores, novas competências para os agentes públicos e disposições outras, representando, avanços ao regime geral de licitações e contratações públicas.

**Conteúdo Programático:**

- Análise acerca da aplicabilidade da nova lei de licitações.
- Utilização em conjunto com a lei 8.666/93;
- Finalidades. Princípios. Tipos de licitação;
- Agentes de contratação; o Intervalo mínimo;
- Aplicabilidade da lei complementar 123/06;
- Modalidades licitatórias;
- Procedimento licitatório comum:
- Fase preparatória;
- Critérios de pesquisa de preço.
- IN 65/21;
- Divulgação do edital;
- Apresentação e julgamento das propostas;
- Habilitação;
- Encerramento do certame;
- Procedimento do diálogo competitivo;
- Procedimentos auxiliares;
- Contratação direta – dispensa e inexigibilidade. Procedimento;
- Debates em sala;
- Análise de modelos de estudos técnicos preliminares e termos de referência;
- Plano de contratações anual.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

Item	Descrição do Serviço	Quantidade de Participantes	Valor Unitário	Valor Total
1	Curso de Capacitação e Implantação Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e da Lei de Improbidade Administrativa - Lei 14.230/21	42	1.628,00	68.376,00

O custo para a contratação será de **R\$ 68.376,00** (sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais).



5. CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, de acordo com as normas de execução orçamentaria e financeira, contados do recebimento da Nota Fiscal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato será adstrita aos créditos orçamentários, em conformidade com o disposto no Art. 105, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA MODALIDADE

Este serviço poderá ser contratado por inexigibilidade de Licitação, considerando que o mesmo atende perfeitamente as condições elencadas no art. 74 inc. III, alínea. f, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite, em certos casos a licitação deixar de ser realizada, autorizando Administração Pública, após comprovada a inexigibilidade, celebrar, de forma discricionária, a contratação de forma direta, conforme prescreve o art. 74 da Lei supracitada.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

- a. A empresa deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas além de outros documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Atestado de capacidade técnica emitido e assinado por empresa pública ou privada que comprove ter prestado serviços compatíveis com o objeto desta contratação;
- c. Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas na Receita Federal do Brasil;
- d. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta de Débito relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União), Estadual e Municipal relativo a sede da licitante pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame, com prazo de validade em vigor;
- e. Prova de regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



- f. Certidão Negativa de Regularidade Trabalhista;
- g. Declaração do licitante para fins de cumprimento do disposto no Art. 7 Inc. XXXIII, CF/88, que não emprega menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, exceto na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, nos parâmetros da lei;
- h. Declaração Negativa de Inidoneidade de contratar com a Administração Pública assegurando a inexistência de impedimento legal.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A empresa contratada deve cumprir todas as obrigações constantes nesse CONTRATO e TERMO DE REFERÊNCIA, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Obedecer às especificações constantes neste termo;
- b. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- d. Disponibilizar oportunamente e com antecedência cronograma das atividades do curso;
- e. Responsabilizar-se pela realização integral do Curso presencial da Nova Lei de Licitações, promovido pela empresa VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULA LTDA, CNPJ: 13.292.261/0001-74, que será realizado Palmas -TO, no período de 30 de julho à 01 de agosto de 2023.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

- a. Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado;
- b. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato;
- c. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste termo;
- d. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- e. Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das



especificações e condições deste objeto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei n.º14.133/2021, a CONTRATADA que:

- a. A inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Fraude na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal;
- f. Não mantiver a proposta.
- g. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - i. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - ii. Multa moratória de 0,05% (por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - iii. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - iv. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual dos subitens acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - v. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
 - vi. Impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - vii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a



CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;

h. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei n.º 14.133/2021, a CONTRATADA que: Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133/2021, subsidiariamente a Lei n.º 9.784/1999;

i. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FISCAL.

a. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

b. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

c. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do TERMO DE CONTRATO ou a outro servidor designado para esse fim.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO SIGILO E TRATAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES PESSOAIS

13.1. Quaisquer tratamentos de dados pessoais realizados no bojo do presente termo, ou em razão dele deverão observar as disposições Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD nº 13.709,



de 14 agosto de 2018, e normas complementares expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e demais órgãos fiscalizadores.

13.2. Havendo necessidade de compartilhamento de dados pessoais no âmbito deste termo, serão transferidos apenas os dados estritamente necessários para a perfeita execução do objeto, os quais deverão ser utilizados apenas para tal fim.

13.3. O compartilhamento de dados pessoais, quando necessário, dar-se-á sempre em caráter sigiloso, sendo vedado as partes transferir ou de qualquer forma disponibilizar as informações e dados recebidos a terceiros sem prévia e expressa autorização.

13.4. Os Partícipes deverão eliminar quaisquer dos dados pessoais recebidos em decorrência deste Termo, quando:

- a. Os dados se tornarem desnecessários;
- b. Término de procedimento de tratamento específico para a qual os dados se faziam necessários;
- c. Fim de vigência do Termo;

13.5. Acordam as partes que os partícipes deverão adotar e manter mecanismo de segurança de prevenção, técnicos e administrativos aptos a proteger os dados pessoais compartilhados de acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, obrigando-se a proceder às adequações demandados pelos órgãos de fiscalização com o fito de resguardar a segurança e o sigilo dos dados.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

14.1. De acordo com o previsto no art. 156 da Lei 14.133/21, serão aplicadas a CONTRATADA pelas infrações administrativas cometidas previstas nesta Lei, as seguintes penalidades:

- a. advertência;
- b. multa;
- c. impedimento de licitar e contratar;
- d. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a. a natureza e a gravidade da infração cometida;



- b. as peculiaridades do caso concreto;
- c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 Conforme previsto no art. 137 da Lei 14.133, os motivos que levam a extinção contratual, deverão ser formalmente motivados nos autos do processo assegurando-se sempre, o contraditório e a ampla defesa. São os seguintes:

- a. Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b. Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d. Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f. Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g. Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- h. Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i. Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE, após assinatura deste Contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme art. 94, incisos I e II da Lei 14.133/2021 e artigos 293, 316, do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Capital do Estado do Tocantins - Vara da Fazenda Pública, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

Palmas, 20 de julho de 2023.

Assinatura Eletrônica

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA

Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

Contratante

MYRIAM VIANNA DE
CARVALHO:05704596568

Assinado de forma digital por MYRIAM VIANNA DE
CARVALHO:05704596568
Dados: 2023.07.20 11:48:59 -03'00'

MYRIAM VIANNA DE CARVALHO

Representante Legal da Contratada

Testemunhas:

1 - NOME: Rozangeles Alves Carvalho

CPF: 450.285.591-04

2 - NOME: Mirella Andrade de Noronha

CPF: 011.932.074-41